

# **LEI COMPLEMENTAR Nº 051/2018**

DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

**“CRIA COMPLEMENTO SALARIAL PARA O EMPREGO DE PSICÓLOGO VISANDO ENQUADRAMENTO NA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DA SAÚDE NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA) E CRIA COMPLEMENTO SALARIAL PARA O EMPREGO DE MÉDICO DO ESF VISANDO ESTIPULAR O PLANTÃO A DISTÂNCIA, QUE SERÁ FEITO EM ESCALA DE REVESAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**RUBENS FRANCISCO**, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. C. 026/2018 de sua autoria, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

**Artigo 1º** – Fica criado complemento salarial no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais para o emprego de Psicólogo que atuar como Coordenador do Programa da Saúde NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) e complemento salarial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais para a remuneração de plantão à distância realizados pelos profissionais Médicos do ESF.

**Artigo 2º** – O Chefe do Executivo designará, por portaria, o profissional Psicólogo, dentro do quadro de pessoal, que fará este trabalho.

**Artigo 3º** – Os presentes complementos não integrarão o salário base dos profissionais e não gerarão reflexos em outras verbas trabalhistas, vez que estará desempenhando procedimentos técnicos e de Coordenação distintos daqueles descritos para o cargo na legislação municipal.

**Artigo 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Cumpra-se.**

Elisiário, 21 de SETEMBRO de 2018.

**RUBENS FRANCISCO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,  
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO